

tuado em quatro prestações semestrais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira três meses após o evento que lhe deu origem.

Artigo 8.º

1 — A gerência da sociedade, remunerada ou não, fica afectada a um ou mais gerentes a designar em assembleia geral.

2 — Fica desde já designado gerente o sócio Cláudio José Pereira Belo.

3 — Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos basta a assinatura de um gerente.

4 — É proibido aos gerentes obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos aos negócios sociais tais como fianças, subfianças ou actos semelhantes, devendo o infractor responder perante a sociedade pelos danos causados, além da sanção prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 7.º

Artigo 9.º

No âmbito normal da sua competência, os gerentes poderão:

- a) Comprar, trocar, vender ou emprestar veículos para e da sociedade;
- b) Comprar, vender, locar ou onerar bens móveis e imóveis para a sociedade;
- c) Dar e tomar de arrendamento ou trespasse quaisquer locais ou estabelecimentos comerciais ou industriais para e da sociedade;
- d) Confessar, desistir e transigir em juízo;
- e) Contrair empréstimos, designadamente junto de instituições de crédito, bem como celebrar contratos de locação financeira.

Artigo 10.º

No caso de falecimento de um sócio, os seus herdeiros deverão nomear um de entre si que a todos represente na sociedade enquanto a quota se mantiver em comunhão hereditária.

Artigo 11.º

As assembleias gerais serão convocadas por cartas registadas com aviso de recepção, dirigidas aos sócios, com a antecedência mínima de 15 dias.

Artigo 12.º

Dos resultados apurados em cada exercício, será retirada a percentagem legalmente exigida para a constituição ou reintegração da reserva legal, podendo a totalidade do remanescente ser afectada a outros fins de interesse da sociedade que os sócios expressamente deliberarem em assembleia geral de aprovação de contas.

Está conforme.

23 de Agosto de 1999. — A Ajudante, *Estela Patrício de Oliveira*.
3000227015

QUERON LATINUS — IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO, L.ª

Anúncio n.º 7929-PB/2007

Sede: Urbanização do Monte Branco, lote P, loja 6, Gambelas, Faro

Conservatória do Registo Comercial de Faro. Matrícula n.º 3298/950524; identificação de pessoa colectiva n.º 503424870; inscrição n.º 9 e averbamento n.º 1 à inscrição n.º 5; números e data das apresentações: 56 e 58/20010529.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, foi registado a cessação de funções de gerentes de Luís Manuel Rosa da Costa e Marcos Paulo Rodrigues Henriques Vaz, por renúncia, em 6 de Março de 2001, e foi alterado parcialmente o contrato quanto aos artigos 2.º e 4.º, que passaram a ter a seguinte redacção:

Artigo 2.º

1 — A sede social é na Urbanização do Monte Branco, lote P, loja 6, Gambelas, freguesia do Montenegro, concelho de Faro.

2 —

Artigo 4.º

1 — O capital social é de 1 100 000\$, composto por uma única quota no igual valor nominal pertencente ao sócio Joaquim José Gil Saraiva.

Foi depositado o contrato actualizado.

15 de Fevereiro de 2002. — A Escriturária Superior, *Maria de Fátima Coelho Rita do Carmo Neto*.

3000227266

QUINTA ESSÊNCIA — PROJECTOS DE REABILITAÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, L.ª

Anúncio n.º 7929-PC/2007

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 15 013-Cascais; identificação de pessoa colectiva n.º 505343936; inscrição n.º 8; número e data da apresentação: 62/050120.

Certifico que foi alterado parcialmente o contrato social, com reforço de capital de 500 000 euros para 1 000 000 de euros, tendo sido alterado o artigo 4.º, o qual passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 4.º

Capital social e quotas

O capital social, integralmente subscrito, é de 1 000 000 de euros, encontrando-se parcialmente realizado no montante de 857 170 euros, e corresponde à soma das seguintes quotas: uma quota do valor nominal de 108 000 euros, pertencente a Miguel Beltrão Ribeiro Ferreira, realizada em 74 370 euros, devendo o restante ser realizado até 30 de Junho de 2006; uma quota do valor nominal de 50 000 euros, pertencente a Francisco Xavier Ferrão de Castelo Branco, realizada em 44 250 euros, devendo o restante ser realizado até 30 de Junho de 2006; uma quota do valor nominal de 50 000 euros, pertencente a Maria Ana Ferrão de Castelo Branco Lima, realizada em 44 250 euros, devendo o restante ser realizado até 30 de Junho de 2006; uma quota do valor nominal de 100 000 euros, pertencente a J. M. Mexia — SGPS, L.ª; realizada em 88 500 euros, devendo o restante ser realizado até 30 de Junho de 2006; uma quota do valor nominal de 100 000 euros, pertencente a MC FA — SGPS, S. A., realizada em 88 500 euros, devendo o restante ser realizado até 30 de Junho de 2006; uma quota do valor nominal de 100 000 euros, pertencente a SOFELIX — Sociedade Gestora de Participações Sociais, S. A., realizada em 88 500 euros, devendo o restante ser realizado até 30 de Junho de 2006; uma quota do valor nominal de 100 000 euros, pertencente a Carlos de Alpoim Vieira Barbosa, realizada em 88 500 euros, devendo o restante ser realizado até 30 de Junho de 2006; uma quota do valor nominal de 100 000 euros, pertencente a Maria Luísa Vasconcelos Huet de Bacelar Carrelhas Albuquerque, realizada em 88 500 euros, devendo o restante ser realizado até 30 de Junho de 2006; uma quota do valor nominal de 46 000 euros, pertencente a Maria Luísa Teixeira Beltrão, realizada em 43 600 euros, devendo o restante ser realizado até 30 de Junho de 2006; uma quota do valor nominal de 50 000 euros, pertencente a Rita Maria Rodrigues de Oliveira Konstantinidis, realizada em 44 250 euros, devendo o restante ser realizado até 30 de Junho de 2006; uma quota do valor nominal de 50 000 euros, pertencente a Mar Largo — Construção e Urbanismo, S. A., realizada em 44 250 euros, devendo o restante ser realizado até 30 de Junho de 2006; uma quota do valor nominal de 50 000 euros, pertencente a MRF, SGPS, S. A., realizada em 44 250 euros, devendo o restante ser realizado até 30 de Junho de 2006; uma quota do valor nominal de 25 000 euros, pertencente a Mariana Guedes Freitas Seiz de Freitas, realizada em 22 125 euros, devendo o restante ser realizado até 30 de Junho de 2006; uma quota do valor nominal de 25 000 euros, pertencente a Maria Madalena Guedes Gorjão Freitas Palma, realizada em 22 125 euros, devendo o restante ser realizado até 30 de Junho de 2006; uma quota do valor nominal de 1500 euros, integralmente realizada, e uma quota no valor de 11 000 euros, realizada em 6600 euros, devendo o restante ser realizado até 30 de Junho de 2006, pertencentes a João Frederico Beltrão Ribeiro Ferreira; uma quota do valor nominal de 12 500 euros, pertencente a Luís Maria Belo Rebelo de Andrade, realizada em 8100 euros, devendo o restante ser realizado até 30 de Junho de 2006; uma quota do valor nominal de 12 500 euros, pertencente a Maria Ana de Bourbon Bobone Galhardo Simões, realizada em 8100 euros, devendo o restante ser realizado até 30 de Junho de 2006; uma quota do valor nominal de 3500 euros, pertencente a Maria de Fátima Rodrigues Simões de Almeida Ribeiro da Cunha, realizada em 2700 euros, de-